



PROCESSO N° TST-PMPP-1000948-70.2018.5.00.0000
C/J PROC. N° TST-PMPP-1000100-49.2019.5.00.0000

Requerente: **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES - FENTECT**

Advogada : Dra. Eryka Farias de Negri

Advogado : Dr. Alexandre Simões Lindoso

Requerente: **FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS CORREIOS - FINDECT**

Advogado : Dr. Hudson Marcelo da Silva

Requerido : **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

Advogado : Dr. Gustavo Esperança Vieira

Advogada : Dra. Juliana Portilho Floriani

D E S P A C H O

Primeiramente, registro que, conforme é de conhecimento dos representantes das partes, essa Vice-Presidência vem envidando esforços na busca de solução de consenso para o conflito objeto do presente procedimento, promovendo, dentre outras medidas, intensas interlocuções com os referidos representantes, bem como realizando estudos e análises de modo a alcançar o mencionado objetivo. Inclusive tais atividades foram mantidas com a mesma ou maior intensidade no corrente período de paralisação do funcionamento regular do Tribunal Superior do Trabalho, considerando principalmente a urgência para a solução, bem como a relevância do caso.

Neste sentido, saliento que essa Vice-Presidência sempre deixou clara a convicção de que o caminho natural para se resolver o conflito objeto do presente procedimento, o qual corresponde ao plano de saúde dos pais dos empregados dos Correios, bem como dos beneficiários principais, seria encontrar alternativas de contrapartidas no contexto da negociação coletiva. Na prática, o presente caminho, inevitavelmente, implicaria na ampliação do objeto do desse procedimento em curso, ou seja, implicaria na necessidade de encontrar saída envolvendo o plano de saúde, juntamente com a negociação coletiva.

E considerando não apenas o grau de amadurecimento na compreensão da situação por parte da Vice-Presidência do TST, bem como



PROCESSO N° TST-PMPP-1000948-70.2018.5.00.0000
C/J PROC. N° TST-PMPP-1000100-49.2019.5.00.0000

a urgência exigida, mormente diante da perspectiva de que a partir do dia 1° de agosto próximo os pais fiquem sem plano de saúde, entendo que é o caso de apresentação de proposta de acordo, a ser avaliada pelas partes.

Dessa maneira, **designo audiência de conciliação para apresentação de proposta de acordo, para o dia 31/07/2019, às 15:00 hs.,** a ser realizada na sala de audiências localizada no 1° andar, do Bloco A, do Edifício Sede do TST.

Me valendo do art. 5°, I, do ATO GVP N° 01, DE 26 DE MARÇO DE 2019, **informo que a audiência será transmitida ao vivo no Canal do Tribunal Superior do Trabalho no Youtube** (link: <https://www.youtube.com/tst>).

Solicito aos representantes das partes que informem o evento de transmissão supra a todos os empregados dos Correios, de modo que possam acompanhar a apresentação da proposta, com a finalidade de permitir a sua melhor compreensão possível.

À Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para providenciar a intimação das partes e a adoção das providências necessárias à realização da audiência, **com urgência.**

Publique-se.

Brasília, 29 de julho de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Vice-Presidente do TST